

- 8º - Oportunamente, essa Comissão fará publicar seu Regimento Interno.
- 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a Comissão Municipal de Cultura, um mimeógrafo.
- 10º - O orçamento de ano de 1953, incluirá a verba necessária.
- 11º - Os orçamentos anuais consignarão verba nunca inferior a CR\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para as despesas decorrentes de trabalhos administrativos dessa Comissão.
- 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

aa) Dr. Francisco Lessa Júnior,  
Presidente da Câmara.  
Prof. Rômulo Campos D'Arace,  
Primeiro Secretário.

Lei nº 142 de 16 de dezembro de 1952  
(Promulgada pela Câmara)

Cria o Curso de Corte e Costura anexo à  
Escola de Artes Domésticas de Moreira Cesar.

- 1º - Fica criado o Curso de Corte e Costura anexo à Escola de Artes Domésticas do Bairro de Moreira Cesar.
- 2º - Fica estabelecida uma gratificação mensal de CR\$300,00 (trescentos cruzeiros) para a professora da referida escola.
- 3º - Para funcionamento desse curso a Prefeitura Municipal deverá adquirir u'a máquina de costurar.
- 4º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no importe de CR\$6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros), para cumprimento desta lei no presente exercício, e, no futuro, os orçamentos municipais consignarão verba própria.
- 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

aa) Dr. Francisco Lessa Júnior,  
Presidente da Câmara.  
Prof. Rômulo Campos D'Arace,  
Primeiro Secretário.

Lei nº 143 de 18 de dezembro de 1952

Abre crédito Suplementar.

- 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar à verba 111-8-00-0 - Pessoal Fixo, do orçamento vigente, na importância de CR\$3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros).
- 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.
- 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Dr. Caio Gomes Figueiredo,  
Prefeito Municipal.